



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

Protocolado sob o nº 1458/2018

4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 37/2015 - Prestação de Serviços de Engenharia Ambiental para realização de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com características domiciliares, varrição e feiras livres, em conformidade com a Carta-Convite nº 01/2015 e Contrato Inicial nº 37/2015, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra, e a Empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representado por seu prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.319.722/0001-90, com sede à Rua Sebastião, nº 2284, Centro, na cidade de São Carlos/SP, neste ato representada por seu procurador Bruno Ricci Rossit, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 33.521.057-0 e CPF n.º 218.664.108-90, com endereço profissional à Rua São Sebastião, nº 2284, Centro, São Carlos/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à prorrogação contratual, para a prestação de serviços de engenharia ambiental para realização de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com características domiciliares, varrição e feiras livres, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Contrato Inicial nº 37/2015, de comum acordo entre às partes, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo, que terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de setembro de 2018, e encerrando-se em 09 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme previsão contratual de reajuste anual, a contratante pagará à contratada o valor unitário de R\$ 109,49 (cento e nove reais e quarenta e nove centavos), por tonelada, sendo o valor mensal estimado de R\$ 7.116,85 (sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à quantidade estimada de 65 (sessenta e cinco) toneladas/mês, perfazendo o valor global do presente instrumento em R\$ 85.402,20 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor total do contrato será pago em (12) doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.116,85 (sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), cada, referentes à prestação de serviços, cujos pagamentos serão realizados à Contratada, até o 15º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Às despesas para a execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal n. 596/2017, de 24 de novembro de 2017, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária.	02.07 – Sec. da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática	20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica/ Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P.J.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam fazendo parte integrante deste, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 37/2015, não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 06 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE QUADRA

Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Bruno Ricci Rossit

Testemunhas:

1ª

Alessandra Mascarenhas Mendes
Assistente Administrativo PMQ
RG: 22.648.383-9

2ª

R.G. 21.600.491-3